



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000143

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (CTA)

Projeto de Lei nº 111, de 2021.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre a extinção do cargo de Interpretador de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcelo Marques

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 111, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a extinção do cargo de Interpretador de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, já com parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em 2020 foi criado um cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (I, II e III) com carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais. O quadro funcional conta com apenas 1 vaga, o que não atende à demanda do município para essa atividade.

As situações no município que se fazem necessárias os serviços de interpretação de libras não estão predefinidas, pois surgem a partir da demanda, ou seja, a qualquer horário.

Outro complicador são as pausas exigidas, onde seria essencial ao menos 2 intérpretes de libras, para haver alternância nos momentos de interpretação.

Diante do exposto, a administração municipal tem o interesse em contratar empresa especializada para tal atividade, ampliando inclusive a oferta desse serviço em outros momentos além dos atualmente prestados.

Em 17 de agosto de 2021, foi ouvido o Sr. Márcio Antonio Borges – Chefe de gabinete, como representante do executivo para dirimir as dúvidas dos representantes da Comissão de Legislação e Redação, ficando evidenciado que a atual estrutura não atende às necessidades atuais de prestação desse serviço para a população.

Em 30 de agosto de 2021, por meio do Ofício nº118/2021 do gabinete do vereador Gabriel Baierle, o nobre vereador solicitou manifestação do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000144

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Através do Ofício nº25/2021, datado em 10 de setembro de 2021, assinado pelo presidente do CMPCD Sr. Junior Rasbolt, o Conselho apontou pela concordância na aprovação do presente Projeto de Lei, a ressaltar - *Para nós, do CMPCD, a maior importância é que a política pública realmente aconteça e beneficie às Pessoas com deficiência, neste caso as Pessoas com deficiência auditiva e Surdas, portanto, para o Pleno do CMPCD o compromisso assumido pelo Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Beto Lunitti, que haverá a implantação da Central de Libras - objetivo maior e necessário à inclusão da Comunidade Surda - nós concordamos com a aprovação da PL N.º 111/2021.*

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

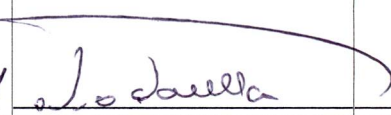
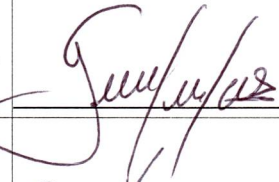
Em face ao exposto, analisado o Projeto de Lei nº 111, de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.

MARCELO MARQUES
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 111, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
BETO SCAIN Presidente	14/10/21		
PEDRO VARELA Vice-Presidente	14/10/21		
GENIVALDO PAES Membro	14/10/21		
GERALDO WEISHEIMER Membro	14/10/2020		